



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA TRE-CE Nº 87/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n.º 2023.0.000013864-6, RESOLVE:

Art. 1.º **PRORROGAR**, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/1990, a remoção da servidora **ANDREA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Analista Judiciária, originariamente vinculada ao Cartório da 48.ª Zona Eleitoral – Nova Russas, para a Secretaria deste Tribunal, com lotação na Seção de Gestão de Movimentação, Competências e Desempenho – SECOD.

Art. 2.º **DETERMINAR** que, trimestralmente, a servidora apresente à Assessoria de Atenção à Saúde – ASAUD documentos que evidenciem a realização do tratamento indicado pela Junta Médica Oficial, comprovando a efetivação das medidas necessárias à reabilitação de sua saúde.

Art. 3.º **DETERMINAR** que, no período de 9 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, a servidora compareça perante a Junta Médica Oficial para nova avaliação da situação fática constante do Parecer n.º 120/2023, visando averiguar se ainda persistem os motivos que ensejaram seu deslocamento.

Art. 4.º **ESTABELEECER** que a omissão na entrega dos documentos referidos no artigo 2º ou a ausência para realização da perícia descrita no artigo 3º implicarão o retorno imediato da servidora à sua lotação originária.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Desembargador **Raimundo Nonato Silva Santos**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 26/01/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0483540&crc=EE264EF0, informando, caso não preenchido, o código verificador **0483540** e o código CRC **EE264EF0**.